



DEFENSOR PÚBLICO
GERAL DO ESTADO
André Luís Machado de Castro

ÓRGÃOS DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

1º SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO
Denis de Oliveira Praça

2º SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO
Rodrigo Baptista Pacheco

CHEFIA DE GABINETE
Paloma Araújo Lamego

CORREGEDORA GERAL
Eliane Maria Barreiros Aina

SUBCORREGEDORA GERAL
Lincoln Cesar de Queiroz Lamellas

ASSESSORIA DA CORREGEDORIA GERAL
Cristina Santos Ferreira
Isabella Maria de Paula Borba
Simone Maria Soares Mendes

SECRETARIA-GERAL
Marcia Cristina Carvalho Fernandes

ASSESSOR PARLAMENTAR
Francisco Messias Neto

COORDENADORA DE MOVIMENTAÇÃO
Marcia Cristina do Amaral Gomes

ASSESSORES DA COORDENAÇÃO
Eduardo Rodrigues de Castro
Alexandre de Carvalho Rodrigues Romo

DIRETOR-GERAL DO CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS - CEJUR
José Augusto Garcia de Sousa

DIRETORA DE CAPACITAÇÃO
Adriana Silva de Brito

COORDENADORA GERAL DE ESTÁGIO E RESIDÊNCIA JURÍDICA
Maria de Fátima Abreu Marques Dourado

OUIDOR GERAL
Pedro Daniel Strozenberg

SUBOUIDOR GERAL
Odin Bonifacio Machado

SUBCOORDENADORA DO CONCURSO
Márcia Cristina Carvalho Fernandes

COORDENADORA DA CENTRAL DE RELACIONAMENTO COM O
CIDADÃO
Gabriela Varsano Cherem

COORDENADORA GERAL DE PROGRAMAS INSTITUCIONAIS
Daniella Capelletti Vitagliano

COORDENADOR-GERAL DO INTERIOR
Marcelo Leão Alves

COORDENADORA CÍVEL
Cintia Regina Guedes

SUBCOORDENADORA CÍVEL
Simone Haddad Lopes de Carvalho

COORDENADOR DE DEFESA CRIMINAL
Emanuel Queiroz Rangel

DEFENSORIA PÚBLICA

www.dpge.rj.gov.br

SUMÁRIO

Atos da Defensoria Pública-Geral 1
Avisos, Editais e Termos de Contratos 1

Atos da Defensoria Pública-Geral

ATOS DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DE 02.04.2018

REMOVE o Exmo. Sr. Defensor Público Dr. **MARCOS ROBERTO DOS REIS LANG** da 2ª DP JUNTO AO IV TRIBUNAL DO JÚRI DA CAPITAL para a DP JUNTO À 36.ª VARA CRIMINAL DA CAPITAL a partir de 01.06.2018.

REMOVE o Exmo. Sr. Defensor Público Dr. **MARCELO LEÃO ALVES** da DP DE FAMÍLIA, DA INFÂNCIA, DA JUVENTUDE E DO IDOSO DE ARARUAMA para a 6ª DP DE DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE a partir de 01.06.2018.

REMOVE a Exma. Sra. Defensora Pública Dra. **VIVIANE GASPAR ESTEVES DE ALMEIDA** da DP JUNTO À 2ª VARA DE FAMÍLIA DO MÉIER para a DP CÍVEL DE PARAÍBA DO SUL a partir de 01.06.2018.

REMOVE a Exma. Sra. Defensora Pública Dra. **ALESSANDRA MÔNICA RODRIGUES MONTEIRO** da 26ª DP DE DEFESA DA PESSOA PRESA para a DP JUNTO À 2ª VARA DE FAMÍLIA DE DUQUE DE CAXIAS a partir de 01.06.2018.

REMOVE a Exma. Sra. Defensora Pública Dra. **PAOLA JARDIM GUERRA DE CASTRO CUNHA** da DEFENSORIA PÚBLICA REGIONAL ESTADO DO RIO DE JANEIRO para a DP ÚNICA DE ARRAIAL DO CABO a partir de 01.06.2018.

Id: 2104701

RESOLUÇÃO Nº 927 DE 03 DE MAIO DE 2018

cria o grupo de trabalho sobre análise estratégica de julgados da corte interamericana de direitos humanos.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- que a Constituição da República, em seu artigo 5º, § 2º e 3º, estabelece que os direitos e garantias ali expressos não excluem outros decorrentes dos tratados internacionais em que o Brasil seja parte, que integram o ordenamento jurídico como se emendas constitucionais fossem;

- que o Brasil é signatário da Convenção Americana de Direitos Humanos (Pacto de San José da Costa Rica), promulgada pelo Decreto nº 678, de 6 de novembro de 1992;

- que as violações de direitos humanos ocorridas no Brasil podem ser objeto de julgamento perante a Corte Interamericana de Direitos Humanos;

- que a análise dos julgados da CIDH pode auxiliar no desenvolvimento de estratégias para evitar ou remediar as referidas violações;

- que a necessidade de aprimoramento de defensoras e defensores pública(o)s, especialmente quanto à argumentação jurídica no âmbito dos processos no que tange à temática dos direitos humanos, é constante; e

- que a sistematização de teses defensivas acolhidas perante a CIDH auxiliará o trabalho dos defensores públicos na elaboração de petições;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica criado, no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro, o GRUPO DE TRABALHO sobre ANÁLISE ESTRATÉGICA DE JULGADOS DA CORTE INTERAMERICANA DE DIREITOS HUMANOS.

Art. 2º - O Grupo de Trabalho será formado por defensores públicos e servidores, que poderão se inscrever a qualquer tempo através do e-mail programasinstitucionais@gmail.com.

Art. 3º - O Grupo de Trabalho tem por objetivo selecionar e discutir casos emblemáticos da Corte Interamericana com vistas à elaboração e ao enriquecimento de teses e artigos que se coadunem com as ações estratégicas empreendidas pela Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro com as seguintes temáticas, que não excluem outras que venham a ser sugeridas posteriormente:

- 1) Controle de Convencionalidade;
- 2) Pessoas privadas de liberdade;
- 3) Tortura;
- 4) Liberdade de expressão;
- 5) Acesso e efetividade do direito à saúde;
- 6) Garantias Fundamentais do Processo Judicial e Acesso à Justiça;
- 7) Proteção Judicial;
- 8) Gênero.

Art. 4º - O Grupo de Trabalho será presidido pela Coordenadoria-Geral de Programas Institucionais, a quem caberá convocar as plenárias e coordenar os grupos de discussões.

§1º - A primeira reunião do Grupo de Trabalho tratará da escolha dos temas e formação dos grupos de discussões e contará com uma palestra de abertura de um profissional experiente na área de litigância internacional perante a Corte IDH.

§2º - As reuniões ordinárias dos grupos de discussões devem ser marcadas pelos participantes, sendo comunicadas à Coordenadoria-Geral de Programas Institucionais por e-mail (programasinstitucionais@gmail.com).

§3º - Os grupos de discussão, sempre que possível, contarão com expertos na atuação perante a Corte Interamericana de Direitos Humanos, a fim de trazer subsídios para as discussões, podendo ser solicitado apoio ao Centro de Estudos Jurídicos (CEJUR) para a indicação e convite dos mesmos.

§4º - O Grupo de Trabalho poderá contar com apoio de estudantes bolsistas para auxílio nas pesquisas e sistematização do material, observada a carga horária semanal de 20 horas.

Art. 5º - Os grupos serão formados, dentro das temáticas acima indicadas, com um mínimo de três participantes.

Parágrafo Único - Cada grupo terá um coordenador, que será responsável pela sistematização das informações e envio à Coordenadoria Geral de Programas Institucionais.

Art. 6º - O Centro de Estudos Jurídicos (CEJUR) dará apoio às atividades desenvolvidas pelos grupos, seja através da indicação de profissionais

DE 08/05/2018

À vista das informações contidas nos processos do quadro abaixo, **RECONHEÇO A DÍVIDA**, no valor total de R\$32.831,57 (trinta e dois mil oitocentos e trinta e um reais e cinquenta e sete centavos).

PROCESSO Nº	NOME	ASSUNTO	VALOR
E-20/001/2021/2018	Locação em Campos dos Goytacazes	Condomínio do Edifício Dr. Luiz Gualda Jr.	17.102,00
E-20/001/2472/2018	Diária	Antônio José Vieira de Almeida	730,00
E-20/001/2440/2018	Diária	Anderson Luís da Silva	253,00
E-20/001/2461/2018	Diária	Luiz Carlos da Silva Filho	35,00
E-20/001/2395/2018	Diária	Edson de Assis Vieira	35,00
E-20/001/1425/2018	Diária	Natália Soares da Silva Palmar	401,00
E-20/001/2970/2018	Auxílio-Saúde	Marco Apolo da Silva Ramidan	1.350,00
E-20/001/2571/2018	Auxílio-Saúde	Gabriela Maria Chaves dos Santos Frota	2.700,00
E-20/001/2771/2018	Auxílio-Saúde	Marcelo Leão Alves	2.147,35
E-20/001/2940/2018	Auxílio-Saúde	Bruna de Oliveira Pizzari	8.078,22
TOTAL			R\$ 32.831,57

Id: 2104798

Avisos, Editais e Termos de Contratos

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº 024/2018.

PARTES: DPRJ e ISUPRY COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI EPP

OBJETO: Aquisição de forro de gesso.

DATA DA ASSINATURA: 08/05/2018

PRAZO: 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do extrato do contrato no D.O.

GESTOR DA ATA: LUIZ HENRIQUE AMPUERO DA SILVA, matrícula:3094782-4.

FUNDAMENTO: PROCESSO Nº E-20/001/2264/2017

ITEM	CÓDIGO SIGA	QUANT. TOTAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
02	9505.002.0017	140 KG	8,00	1.120,00
06	5325.003.0005	600 UN	2,00	1.200,00

Id: 2104814

vinculados à atuação perante a Corte, da contratação de estudantes bolsistas, de parcerias acadêmicas ou da publicação do material ao fim dos trabalhos.

Art. 7º - As conclusões deverão ser apresentadas, impreterivelmente, até o dia 15 de setembro de 2018.

§1º - Deverão ser elaboradas teses a serem utilizadas nas peças processuais no âmbito de atuação das discussões, bem como modelos para petições.

§2º - O material será encaminhado ao Centro de Estudos Jurídicos (CEJUR), a fim de que seja organizado para publicação (Série Cadernos Estratégicos).

Art. 8º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 03 de maio de 2018

ANDRÉ LUÍS MACHADO DE CASTRO

Defensor Público-Geral do Estado

Id: 2104693

RESOLUÇÃO DPGE Nº 930 DE 07 DE MAIO DE 2018

REIDENTIFICA OS ÓRGÃOS DE ATUAÇÃO NA FORMA QUE MENCIONA.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO EM EXERCÍCIO, no exercício de suas atribuições legais, nos termos do art. 8º, I, da Lei Complementar Estadual nº 06/77, e do art. 100, da Lei Complementar nº 80/94,

CONSIDERANDO:

- as disposições do art. 181 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, bem como, o estatuído no art. 24, da Lei Complementar nº 06/1977, com a nova redação estabelecida pela Lei Complementar nº 95/2000, e as disposições da Lei Complementar nº 80, com os acréscimos da Lei nº 132/2009, atribuindo autonomia administrativa à Defensoria Pública do Estado e, consequentemente, ao Defensor Público Geral a possibilidade de criação e reidentificação de órgãos de atuação;

- o objetivo institucional da permanente busca pela maior eficiência na prestação do serviço da Defensoria Pública;

- a criação da Turma Recursal Fazendária Extraordinária e a instalação dos IV e V Juizados Fazendários pelo Tribunal de Justiça; e

- que o pleno exercício da autonomia disposta em sede constitucional impõe a adoção de medidas administrativas, visando à otimização da prestação contínua e ininterrupta do serviço de assistência jurídica integral e gratuita aos juridicamente necessitados,

RESOLVE:

Art. 1º - Reidentificar os seguintes órgãos de atuação:

1.ª DP REGIONAL	3.ª DP JUNTO ÀS TURMAS RECURSAIS CRIMINAL ESPECIAL DE FAZENDA PÚBLICA
2.ª DP REGIONAL CÍVEL	4.ª DP JUNTO ÀS TURMAS RECURSAIS ESPECIAL DE FAZENDA PÚBLICA

Art. 2º - As atribuições dos órgãos da 3ª e 4ª DP junto às Turmas Recursais de Fazenda Pública são aquelas definidas no artigo 6º, da Deliberação nº 101/2015 do Conselho Superior.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de junho de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 07 de maio de 2018

ANDRÉ LUÍS MACHADO DE CASTRO

Defensor Público-Geral do Estado

Id: 2104692

SECRETARIA GERAL DESPACHOS DA SECRETARIA-GERAL DE 07/05/2018

PROCESSO Nº E-20/001/2296/2017 - Considerando a adjudicação do lote 01 à empresa M.B. MARTINS AGROPECUARIA - EPP, perfazendo o valor total de R\$ 88.296,50 (oitenta e oito mil duzentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos); lotes 02 e 03 à Empresa SOLUÇÕES EM REVESTIMENTO LTDA-EPP, perfazendo o valor total de R\$ 12.250,00 (doze mil duzentos e cinquenta reais), conforme disposto nas Atas do Pregão, **HOMOLOGO** a Licitação por PREGÃO ELETRÔNICO DPRJ nº 004/18, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de parafusos e acessórios.

PROCESSO Nº E-20/001/2787/2017 - Considerando a adjudicação do lote único à Empresa ADINP DISTRIBUIDORA DE DIÁRIOS OFICIAIS LTDA ME EPP, perfazendo o valor total de R\$ 12.960,00 (doze mil novecentos e sessenta reais), conforme disposto nas Atas do Pregão, **HOMOLOGO** a Licitação por PREGÃO ELETRÔNICO DPRJ nº 017/18, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de assinatura na modalidade digital de periódicos jornalísticos, jornais e revistas.

Id: 2104759